



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

EDITAL Nº 015/2024, 24 de outubro de 2024

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Princesa Isabel*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio Pedagógico ao Estudante (COPAE), torna público o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos integrado presenciais para participar do edital **PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018/CONSUPER/IFPB.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Benefícios Socioassistenciais está inserido no âmbito dos programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal da Paraíba – IFPB e, como tal, é destinado ao estudante com hipossuficiência financeira na perspectiva de garantir a estas condições de acesso, permanência e conclusão do curso com qualidade. Ao Programa de Benefícios Socioassistenciais compete:

I – assegurar ao estudante em vulnerabilidade social o acesso prioritário aos programas previstos nesta política;

II – garantir ao estudante as condições necessárias ao bom desempenho acadêmico, tais como: aquisição de óculos, compra de medicamentos, realização de exames, dentre outros.

1.2. O presente edital tem por objetivo a complementação do fardamento dos estudantes composto por vestimenta e calçados, tal ação visa garantir aos estudantes condições mínimas e dignificantes de permanência destes na escola.

1.3. O objeto do Edital ora apresentado será operacionalizado mediante a entrega de um kit calçado composto de tênis e meia para os estudantes selecionados, observando-se o previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

EDITAL Nº 015/2024, 24 de outubro de 2024

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá ser atendido por este edital, **O ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO PRESENCIAL INTEGRADO e SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO** ofertado pelo IFPB *Campus* Princesa Isabel e que se enquadrem nos critérios abaixo relacionados.

2.2. Em cumprimento ao disposto na Lei 14.914/2024, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até 1 salário-mínimo sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste edital.

2.2.1. Somente poderá concorrer ao objeto do presente edital estudante que possua Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido. É considerado IVS válido, para fins deste edital, aquele obtido a partir de um dos seguintes editais, em ordem de execução: **01/2024 e 011/2024.**

3. DA DISPONIBILIDADE DOS KITS

3.1. Será oferecido um total de 141 kits calçados composto de tênis e meia distribuídos, conforme tabela abaixo.

3.2. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão automaticamente transferidas para ampla concorrência.

QUADRO I: Disposição das vagas

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	TOTAL DE VAGAS
134	7	141



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

EDITAL Nº 015/2024, 24 de outubro de 2024

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS

QUADRO II: Disposição dos tamanhos do tênis

TAMANHO	QUANTIDADE
35	23
36	28
37	14
38	23
39	31
40	20
41	0
42	02
TOTAL	141

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 É condição para inscrição no presente processo seletivo a existência de índice de Vulnerabilidade Social válido, verificado automaticamente pelo sistema.

2.2.2. É considerado IVS válido, para fins deste edital, aquele obtido a partir de um dos seguintes editais, em ordem de execução: **01/2024 e 011/2024.**

4.2.1. O(A) estudante que não disponha de IVS válido deverá procurar a COPAE para obter informações sobre como solicitar sua pontuação de IVS.

4.2.2. Caso o(a) estudante tenha obtido IVS em mais de um edital, será considerada, para fins de classificação, a pontuação obtida no último edital, independentemente de a pontuação ser inferior ou superior às pontuações obtidas em editais nos quais o estudante tenha se inscrito anteriormente.

4.3 O ESTUDANTE DEVERÁ OBSERVAR OS PERÍODOS DE INSCRIÇÃO, BEM COMO OS TAMANHOS E QUANTIDADES DE TÊNIS APRESENTADO NO ITEM 3 QUADRO II DESTE EDITAL.

4.4 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá acessar o site www.suap.ifpb.br e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

EDITAL Nº 015/2024, 24 de outubro de 2024

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS

4.5 O estudante deverá selecionar o Edital nº 014/2024 – **PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KIT CALÇADOS** – e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do estudante, definida pelo IVS válido para o candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3 As inscrições serão analisadas por assistente social do IFPB campus Princesa Isabel.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Nos casos de estudantes que possuam a mesma pontuação de IVS, são critérios de desempate entre os inscritos:

- I Menor renda familiar per capita $\frac{1}{4}$ do salário mínimo;
- II Estudante(s) contemplados recentemente em edital com objeto similar;
- III Estudante cotista (quilombolas, indígena, Pcd);
- IV Estudante residente na zona rural;
- V Origem escolar do estudante, com prioridade àqueles oriundos de escola pública;
- VI Menor idade do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

EDITAL Nº 015/2024, 24 de outubro de 2024

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS

7 CRONOGRAMA

Quadro III – Cronograma das Etapas de Execução do Edital

Quadro III – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	30/10/2024	www.ifpb.edu.br/princesaisabel
Período de Inscrição	30/10/2024 a 08/11/2024	SUAP
Análise das Inscrições	11/11/2024 a 12/11/2024	_____
Resultado Preliminar	13/11/2024	www.ifpb.edu.br/princesaisabel
Interposição de Recurso	14/11/2024	SUAP
Análise de Recurso	15/11/2024	_____
Resultado Final	18/11/2024	www.ifpb.edu.br/princesaisabel
Período de entrega	Será informado no site do campus e no instagram da COPAE	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

EDITAL Nº 015/2024, 24 de outubro de 2024

8. DA ENTREGA DOS KITS

8.1. Os dias e horários de recebimento dos KITS serão posteriormente informados pela COPAE através de publicação na seção do site do *Campus* destinada ao edital;

8.2. É responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca do edital a fim de adequadamente cumprir os critérios estabelecidos para o recebimento dos KITS.

8.3. O estudante que for contemplados com os KITS e não comparecer ao recebimento ficará impedido de participar de futuros processos seletivos com a mesma finalidade promovidos pela COPAE.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO

9.1. O deferimento no resultado final não implica direito imediato ao recebimento dos KITS, mas apenas uma expectativa de direito, de modo que o estudante deve ficar atento aos procedimentos a serem executados após a publicação do resultado final que foram definidos neste edital para garantir o recebimento dos KITS.

9.2. O(A) estudante matriculado(a), simultaneamente, em mais de um curso ofertado pelo IFPB *Campus* Princesa Isabel deverá optar por qual matrícula irá se inscrever.

9.3. É vedado ao estudante concorrer ao objeto deste edital em mais de uma matrícula.

9.4. Caso seja verificada a inscrição de um mesmo estudante com matrículas diferentes, será considerada a matrícula apresentada no último envio realizado pelo estudante;

9.5. O atendimento do(a) estudante por este edital não impede o atendimento pelos demais programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, observados seus regulamentos específicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

EDITAL Nº 015/2024, 24 de outubro de 2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB *Campus* Princesa Isabel.

10.2. A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.

10.3. É de responsabilidade do estudante estar atento às etapas do presente edital que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB *Campus* Princesa Isabel.

Princesa Isabel, 24 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
JORDANIA DE LUCENA CORDEIRO ACCYOLE
Data: 24/10/2024 09:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jordania de Lucena Cordeiro Accyole
Diretora Geral IFPB - Campus Princesa Isabel
Portaria nº 2076/2022/IFPB/Reitoria